

APROVADO

EM 25 / 02 / 2021

1º SECRETARIO

Mensagem nº 030/2021, de 17 de fevereiro de 2021.

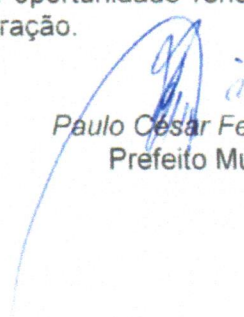
Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei de Uso e Ocupação do solo do Município de Itaitinga e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei altera os anexos da Lei de Uso e Ocupação do solo, para atualização das tabelas existentes.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse estudantes de ensino superior do Município, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Antônia Bessa Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA

Projeto de Lei nº _____ de 17 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei de Uso e Ocupação do solo do Município de Itaitinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

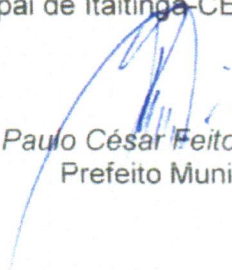
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os anexos da Lei de Uso e Ocupação do solo, que passa a vigorar conforme anexos desta lei.

- I. Anexo 01 – Tabela com índices urbanísticos;
- II. Anexo 02 – Tabela de recuos segundo as vias;
- III. Anexo 03 – Tabela de compatibilização de usos;
- IV. Anexo 04 – Descrição dos limites das áreas de zoneamento de uso
- V. Anexo 05 – Tabela de número mínimo de vagas p/ estacionamento de veículos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 17 dias de fevereiro de 2021.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

ANEXO 01
TABELA COM ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	TAXA DE OCUPAÇÃO (T.O %)		TAXA DE PERMEABILIDADE (T.P. %)	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO (I. A.)	LOTE MÍNIMO (m)		ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m ²)	FRAÇÃO DO LOTE (%)	OBSERVAÇÕES
	Térreo	Subsolo			Testada	Prof.			
ZDU	70	60	30	1,5	5	25	125	75	(1)
ZEU 1	70	50	30	1,2	5	25	125	100	(1)
ZEU 2	70	50	30	1,2	5	25	125	100	(1)
APAM	-	-	-	-	-	-	-	-	ver Art. 10ao15
APUR	30	40	60	0,6	20	25	500	100	Ver Art. 16e17
AEIS	70	-	15	1,0	5	25	125	80	(1) - ver Art. 24ao31
AEGE	70	60	30	1,2	30	50	1500	-	ver Art. 32e33
ZE AEM	40	-	-	-	-	-	-	-	(4) (5)

Observações:

* 1 Nos dois primeiros pavimentos, é permitido encostar nas laterais, respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos. Neste caso, o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 7,00m (sete metros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso.

* 2 Para atividade hoteleira o índice de aproveitamento é 2 (dois).

* 3 Na atividade hoteleira não é obrigado a atender a fração do lote.

* 4 Na licença para atividade de exploração mineral é obrigado a apresentação de RIMA e de Impacto de Vizinhança aprovados pelo Órgão Estadual ou Federal e projeto de recuperação da área.

Prefeitura Municipal de Itaitinga
Paulo César Felposa Arrais
Prefeito

ANEXO 02
TABELA DE RECUOS SEGUNDO AS VIAS

USOS	TIPO	PORTE	VIA EXPRESSA				VIA ARTERIAL				VIA COLETORA				VIA LOCAL				OBS.
			USO	RECUOS (m)			USO	RECUOS (m)			USO	RECUOS (m)			USO	RECUOS (m)			
				FT	LT	FD		FT	LT	FD		FT	LT	FD		FT	LT	FD	
RESIDENCIAL	Casa Isolada																		
	Casa Geminada																		(1)
	Vilas	-	A	5	1,5	3	A	5	1,5	3	A	5	1,5	3	A	3	1,5	3	(2)
	Condomínios Horizontais																		
	Conjuntos Habitacionais																		
	Edifícios de Apartamentos	-	A	5	5	5	A	5	5	5	A	5	5	5	A	5	5	5	(3) (4) (6)
Misto (Resid./Comércio, Resid./Serviço, Resid./Indústria)	-	A	5	3	3	A	5	3	3	A	5	3	3	A	5	3	3	(1) (2) (6)	
COMERCIAL	Lojas e Conjunto de Lojas																		
	Mercadinho / Mercearia	até 200,00 m ²	A	7	1,5	3	A	7	1,5	3	A	7	1,5	3	A	5	1,5	3	(1)
	Galerias e Centros Comerciais																		(2)
	Lojas de Departamentos, Supermercados, Hipermercados																		
	Shopping Center	200,00 m ² até 1.500,00 m ²	A	7	5	5	A	7	5	5	P	7	5	5	P	5	5	5	
	Depósitos / Comércio Atacadista																		
	Depósitos de Material de Construção / Comércio de Sucata																		
Inflamáveis (posto de abastecimento, venda de gases industriais, de material para pintura, de fogos, etc)	acima de 1.500 m ²	A	10	10	10	A	10	10	10	P	10	10	10	A	10	10	10		
Nocivos (venda de produtos veterinários, agrotóxicos, etc)																			

A - ADEQUADA

I - INAO ADEQUADA

PE - PROJETO ESPECIAL

P - PERMITIDO COM RESTRIÇÃO

Continua

Continuação Folha 2 – Anexo 2 – Tabela de Recuos segundo as vias - Itaitinga

USOS	TIPO	PORTE	VIA EXPRESSA						VIA ARTERIAL						VIA COLETORA						VIA LOCAL						OBS.
			RECUOS (m)		OS	RECUOS (m)		OS	RECUOS (m)		OS	RECUOS (m)		OS	RECUOS (m)		OS	RECUOS (m)		OS							
			FT	LT		FT	LT		FT	LT		FT	LT		FT	LT		FT	LT		FT	LT	FT	LT			
SERVIÇOS	Salas / Escritórios	Até 200,00m ²	A	7	1,5	3	A	7	1,5	3	A	7	1,5	3	A	7	1,5	3	A	7	1,5	3	(1)				
	Conjunto de Salas																						(2)				
	Hotéis, Pousadas, Albergues, Hospedarias																										
	Motéis																										
	Bares / Restaurantes / Lanchonetes																										
	Danceterias / Boates / Salas de Jogos																										
	Cinema / Teatro / Galeria de Arte	200,00m ² a 500,00m ²	A	7	3	3	A	7	3	3	A	7	3	3	A	7	3	3	A	7	3	3					
	Atividades temporárias (circos, parques de diversões, feiras)																										
	Posto Bancário, Agência Bancária, Instituições Financeiras																										
	Agência de energia elétrica, de abast. d'água e esgoto																										
	Correio																										
	Velório	500,00m ² até 1.500,00m ²	A	7	5	5	A	7	5	5	A	7	5	5	A	7	5	5	A	7	5	5					
	Creches, Escolas e Cursos																										
Universidade / Faculdade																											
Posto, Laboratório e Clínica Veterinária																											
Consultório e Clínica Médica s/ internação																											
Clínica Médica c/ internação, Maternidade e Hospital																											
Oficina Mecânica																											
Limpeza Urbana (garagem e oficina)																											
Garagens de ônibus e demais veículos																											
Matadouros																											
Demais estabelecimentos de uso Sub - estações			A	10	10	10	A	10	10	10	A	10	10	10	A	10	10	10	A	10	10	10					

Continua
Prefeitura Municipal de Itaitinga
Paulo César Fátima Arrais
Prefeito

P - PERMITIDO COM RESTRIÇÃO

PE - PROJETO ESPECIAL

I - INADEQUADA

A - ADEQUADA

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA
PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GAUSIMETGAIA
consultores consorciados

Continuação Folha 3 – Anexo 2 – Tabela de Recuos segundo as vias - Itaitinga

USOS	TIPO	PORTE	VIA EXPRESSA			VIA ARTERIAL			VIA COLETORA			VIA LOCAL			OBS.				
			RECUOS (m)			USO	RECUOS (m)			USO	RECUOS (m)			USO		RECUOS (m)			
			FT	LT	FD		FT	LT	FD		FT	LT	FD			FT	LT	FD	
INSTITUCIONAL	Posto Policial	-	A	7	5	5	A	7	5	5	A	7	5	5	A	7	5	5	
	Delegacia																		
	Quartel	-	A	10	7	7	A	10	7	7	A	10	7	7	A	10	7	7	
	Corpo de Bombeiros																		
	Penitenciária	-	A	10	10	10	A	10	10	10	I	-	-	-	I	-	-	-	
	Prefeitura / Secretarias																		
	Câmara Municipal	-	A	7	5	5	A	7	5	5	A	7	5	5	I	-	-	-	
	Fórum																		
	Escritórios de Representação Estatal / Federal	-	A	7	3	3	A	7	3	3	A	7	3	3	A	7	3	3	(1)
	Centro Cultural / Museu	-	PE	7	7	7	PE	7	7	7	PE	7	7	7	PE	7	7	7	
	Parque Urbano																		
	Estádio / Ginásio	-	A	10	10	10	A	10	10	10	A	10	10	10	A	10	10	10	
	Igrejas, Santuários e similares	-	A	10	10	10	A	10	10	10	A	7	5	5	A	7	5	5	
	Conventos, Seminários e Mosteiros																		
	Aterro Sanitário	-	PE	-	-	-	PE	-	-	-	-	-	-	-	I	-	-	-	(7)
Cemitério	-	PE	10	10	10	PE	10	10	10	PE	10	10	10	I	-	-	-		
Estações Rodoferroviárias	-	PE	10	10	10	PE	10	10	10	PE	10	10	10	I	-	-	-		
Terminais de carga																			
Mercado Público																			
Feiras e exposições	-	PE	10	10	10	PE	10	10	10	PE	10	10	10	I	-	-	-		
Central de Abastecimento																			

A – ADEQUADA

I – INADEQUADA

PE – PROJETO ESPECIAL

P - PERMITIDO COM RESTRIÇÃO

Continua-

- (4) nos edifícios com mais de 10 (dez) pavimentos, o recuo lateral e de fundos passa a ter um acréscimo de 0,20m por pavimento a partir do 11º inclusive. O recuo acrescido deverá ser contado a partir do terreno.
- (5) nas vias paisagísticas serão permitidos os mesmos usos das vias locais e as atividades de lazer e turismo, seguindo porém os recuos definidos para as vias coletoras.
- (6) nas vias coletoras será permitido encostar nas divisas laterais no pavimento térreo.
- (7) recuo mínimo independente de outras exigências.
- (8) as atividades extrativista/agropecuária já existentes nas áreas urbanas serão toleradas desde que não provoquem transtorno de qualquer ordem para a vizinhança ou recursos hídricos.

ANEXO 03

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO DE USOS

USOS	CATEGORIA	TIPO	ZDU	ZEU		ZE					OBS.
				ZEU 1	ZEU 2	APAM	APUR	AEIS	AEGE	AEIM	
RESIDENCIAL	Unifamiliar	Casa Isolada	A	A	I	A	A	P	(4)	(1) (4)	
		Casa Geminada	A	A	I	P	A	P	(4)		
	Multifamiliar	Vilas	A	A	I	P	A	P	(4)		
		Condomínios Horizontais	A	A	I	P	A	P	(4)		
		Conjuntos Habitacionais	A	A	I	P	A	P	(4)		
		Edifícios de Apartamentos	A	A	I	P	A	P	(4)		
Misto	Resid /Comércio, Resid /Serviço, Resid /Indústria	A	A	I	A	A	A	(1)			
COMERCIAL	Local	Lojas e Conjunto de Lojas	A	A	I	P	A	P			
		Mercadinho / Mercadoria	A	A	I	I	I	PE			
	Regional	Galerias e Centros Comerciais	A	P	I	I	I	PE			
		Lojas de Departamentos, Supermercados, Hipermercados	A	P	I	I	I	PE			
		Shopping Center	A	P	I	I	I	PE	(5) (6)		
		Depósitos / Comércio Atacadista	A	P	I	I	I	A			
		Depósitos de Material de Construção / Comércio de Sucata	P	P	I	I	I	A			
		Inflamáveis (posto de abastecimento, venda de gases industriais, de material para pintura, de fogos, etc)	P	P	I	I	I	A	(5) (6)		
		Nocivos (venda de produtos veterinários, agrotóxicos, etc)	P	P	I	I	I	A	(5) (6)		

A - ADEQUADO I - INADEQUADO P - PERMITIDO COM RETRIÇÕES PE - PROJETO ESPECIAL

Prefeitura Municipal de Itaitinga
Paulo César Fátima Arrais
Prefeito

Continuação - Folha 2 - Anexo 3 - Tabela de Compatibilização de Usos - Itaitinga

USOS	CATEGORIA	TIPO	ZDU	ZEU			ZE				OBS.
				ZEU 1	ZEU 2	APAM	APUR	AEIS	AEGE	AEM	
SERVIÇOS	Prestação de serviços	Salas / Escritórios Conjunto de Salas	A	A	A	I	I	P	A		(8)
	Hospedagem	Hotéis, Pousadas, Albergues, Motéis, Hospedarias	A	A	A	I	PE	I	A		(4)
	Alimentação	Bares / Restaurantes	A	A	A	I	PE	P	A		(4)
		Parque Temático	A	A	A	PE	PE	I	PE		(4)
	Lazer	Casa de Espetáculos, clubes e similares Danceterias / Boates / Salas de Jogos Cinema / Teatro / Galeria de Arte	A	A	A	I	PE	I	I		(5) (6) (7)
	Bancos	Atividades temporárias (circos, parques de diversões, feiras) Posto Bancário, Agência Bancária, Instituições Financeiras	A	A	A	I	A	A	P		
	Utilidade Pública	Agência de energia elétrica, de abast. d'água e esgoto Correio	A	A	A	I	A	A	A		
	Educação	Veelório Creches, Escolas e Cursos Universidade / Faculdade	P	P	P	I	I	I	P		(5) (6)
	Saúde	Posto, Laboratório e Clínica Veterinária Consultório e Clínica Médica sem internação Clínica Médica com internação, Maternidade e Hospital Oficina Mecânica	A	A	A	I	A	A	A		(4)
	Oficinas e Especiais	Limpeza Urbana (garagem e oficina) Garagens de ônibus e demais veículos Matadouros Depósitos de reciclagem de lixo Sub-estações	P	P	P	I	I	I	P		(5) (6)
			I	PE	PE	I	I	I	PE		(5) (6)
			PE	PE	PE	I	I	PE	PE		

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA
PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A – ADEQUADO I – INADEQUADO P – PERMITIDO COM RETRIÇÕES PE – PROJETO ESPECIAL

Continuação Folha 3 – Anexo 3 – Tabela de Compatibilização de Usos - Itaitinga

USOS	CATEGORIA	TIPO	ZDU	ZEU		ZE					OBS.
				ZEU 1	ZEU 2	APAM	APUR	AEIS	AEGE	AEM	
INSTITUCIONAL	Defesa e Segurança	Posto Policial	A	A	A			A	A	(4)	
		Delegacia	A	A	A	I	P	A	A	(4)	
		Quartel	PE	PE	PE			I	PE	(4)	
		Penitenciária	I	PE	PE	I	I	I	PE	(4)	
		Corpo de Bombeiros	A	PE	PE	I	I	I	A	(4)	
	Atividades Administrativas	Prefeitura / Secretarias	A	-	-			-	-	I	
		Câmara Municipal	A	-	-			-	-	I	
		Fórum	A	-	-	I	I	-	-	I	
		Escritórios de Representação Estatal / Federal	A	A	A			-	A	I	
	Esporte, Cultura e lazer	Centro Cultural / Museu	A	A	A			I	A	(4)	
		Parque Urbano	A	A	A	I	PE	A	A	(4)	
		Estádio / Ginásio	A	A	A			A	A	(4)	
	Atividades Religiosas	Igrejas, Santuários e similares	A	A	A	I	I	A	A	(4)	
		Conventos, Seminários e Mosteiros	A	A	A			I	I	(4)	
	Atividades Insalubres	Aterro Sanitário	I	PE	PE			I	PE	(4)	
		Cemitério	I	PE	PE	I	I	I	PE	(4)	(3)
	Atividades de Transporte	Estações Rodoferroviárias	A	PE	PE			I	PE	(4)	
		Terminais de carga	A	PE	PE	I	I	I	PE	(4)	
	Abastecimento Urbano	Mercado Público	A	A	A			A	PE	(4)	
		Feiras e exposições	A	A	A	I	I	A	PE	(4)	
Central de Abastecimento		A	A	A			I	PE	(4)		

A – ADEQUADO I – INADEQUADO P – PERMITIDO COM RETRIÇÕES PE – PROJETO ESPECIAL

Continuação Folha 4 – Anexo 3 – Tabela de Compatibilização de Usos - Itaitinga

USOS	CATEGORIA	TIPO	ZDU	ZEU		ZE					OBS.
				ZEU 1	ZEU 2	APAM	APUR	AEIS	AEGE	AEM	
INDUSTRIAL	Atividades Adequadas ao Meio Urbano	Pequeno Porte - Fábrica / Oficina até 200m ² Médio Porte - Fábrica / Oficina de 201m ² até 1.500m ² Grande Porte - Fábrica / Oficina com mais de 1.500 m ²	A PE PE	A P PE	A P PE	I I I	I I I	I I I	A A A	I I I	
	Atividades Inadequadas ao Meio Urbano	Serrarias, Abate de animais, Fabricação de bebidas, medicamentos, produtos de limpeza, tintas, produtos cerâmicos, materiais abrasivos, ferragens, máquinas e equipamentos, etc.	I	I	I	I	I	I	I	A	I
	Atividade Nocivas ao Meio Urbano	Fabricação de materiais têxteis de origem animal, de adubos e fertilizantes, de gases industriais, de defensivos agrícolas, de artigos pirotécnicos, de corantes e pigmentos, de armas, de gesso, cimento e cerâmica, beneficiamento de couro e peles, destilação de álcool, etc.	I	I	I	I	I	I	I	A	I
EXTRATIVISTA / AGROPECUÁRIO	Extrativista	Pedreiras, Saibreiras e Arais, Rochas Ornamentais Extração Vegetal	I	I	I	I	I	I	I	I	PE
	Agropecuário	Produção de hortifrutigranjeiros e agrícola	I	I	I	I	I	I	I	I	I
		Pecuária e criação de pequeno porte Pesca e piscicultura	I	I	I	I	I	I	I	I	I

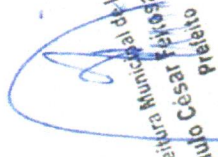
A – ADEQUADO I – INADEQUADO P – PERMITIDO COM RETRIÇÕES PE – PROJETO ESPECIAL

Obs.:

- (1) Será inadequado o uso misto residência/indústria
- (2) Somente posto de saúde será permitido
- (3) Os cemitérios que já existem na área podem permanecer.
- (4) Permitido enquanto durar a atividade de exploração mineral. Cerrada a exploração mineral será examinada a questão de segurança/ drenagem/ salubridade para novos usos.
- (5) Verificar as normas para estacionamento e para o acesso e aos lotes e também o anexo 06 da presente lei.

Paulo César Barbosa Arrais
Prefeito
Pretoria Municipal de Itaitinga

- (6) Será exigido projeto e instalação de equipamento de segurança.
- (7) Verificar as exigências para o controle da poluição sonora.
- (8) Será permitido atividades de serviços de porte local – até 200,00m².


Secretaria Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto Celso de Azevedo

ANEXO 04

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS DE ZONEAMENTO DE USO

• ZDU – ZONA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Inicia-se no encontro da BR-116 com a linha imaginária paralela 400 metros a norte da Avenida Lídia Alves Cavalcante. Segue por esta rodovia, no sentido sul, até encontrar a rua que passa a sul da cerâmica. A partir deste ponto, traça-se uma linha imaginária, no sentido sudoeste, até a confluência da rua S.D.O.1 com a rua Justino Raimundo da Silva. Segue por esta rua, no sentido noroeste, até encontrar a rua Manoel de Souza. Segue por esta rua, no sentido norte, até encontrar a rua Cel. José Alexandre. Segue por esta rua, no sentido oeste, até encontrar a rua Clarice Assungão. Segue por esta rua, no sentido norte, até encontrar a rua Armando B. Alves. Segue por esta rua, no sentido oeste, até encontrar a rua Antônio Cavalcante. Segue por esta rua no sentido norte até encontrar a Pedreira do Sr. João Viana. A partir deste ponto, traça-se uma linha imaginária no sentido noroeste até encontrar a pedreira do DNER. A partir deste ponto, segue pela Estrada das Pedreiras no sentido nordeste até encontrar linha imaginária paralela 400 metros a oeste da S.D.O.1. Segue por esta linha imaginária no sentido norte até encontrar uma linha imaginária perpendicular a rua S.D.O.1 que passa na confluência do limite sul do loteamento Parque das Flores com o limite leste do loteamento. Segue por esta linha imaginária no sentido sul até encontrar a linha imaginária paralela a 400 metros a leste da S.D.O.1. Segue por esta linha imaginária paralela 400 metros a norte da Avenida Lídia Alves Cavalcante. Segue por esta linha imaginária no sentido leste até encontrar o ponto inicial.

• ZEU I – ZONA DE EXPANSÃO URBANA I

Inicia-se na foz do rio Timbó no rio Cocó, deste ponto por uma reta no sentido sudeste vai ao ápice do serrote do Ancuri, de onde em nova reta no sentido sudeste vai até o encontro com uma linha imaginária paralela 1,5 Km a BR-116 (limite leste do Município). Segue por esta linha imaginária no sentido sul até encontrar o Riacho Carapó. Segue por este riacho no sentido leste até encontrar a BR-116. Segue por esta rodovia no sentido sul até encontrar uma linha imaginária paralela 400 metros a norte da avenida Lídia Alves Cavalcante. Segue por esta linha imaginária no sentido oeste até encontrar outra linha imaginária paralela 400 metros a leste da S.D.O.1. Segue por esta linha imaginária no sentido noroeste e depois norte, até encontrar uma linha imaginária perpendicular a rua S.D.O.1 e que passa na confluência do limite sul com o limite leste do loteamento Parque das Flores. Segue pelo limite sul do loteamento, no sentido noroeste até encontrar o limite oeste municipal. Segue por este limite, no sentido norte, até o ponto inicial.

Inicia-se na confluência da rua Inês Coelho Fiorinda com a Estrada das Pedreiras. Segue por esta estrada no sentido norte até encontrar a Pedreira do DNER. A partir deste ponto, traça-se uma linha imaginária no sentido sudeste até encontrar a pedreira do Sr. João Viana. A partir deste ponto, segue pela Rua Antônio Cavalcante no sentido sul até encontrar a rua Armando B. Alves. A partir deste ponto, traça-se uma linha imaginária, no sentido sudoeste, até a confluência da rua S.D.O. com a rua Inês Coelho Fiorinda. Segue por esta rua, no sentido oeste, até o ponto inicial.

• **AEM - ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERESSE MINERAL**

Inicia-se no encontro da BR-116 (limite leste do Município) com a área de preservação do Riacho Carapó. Segue por este riacho no sentido oeste até encontrar uma linha imaginária paralela de 1,5 Km a oeste da BR-116. Segue por esta linha imaginária no sentido norte até encontrar a reta que parte do cume do serrote do Ancuri até o pontilhão do Carro Quebrado na BR-116 (limite norte do Município). Segue então por esta reta no sentido sudeste até o pontilhão do Carro Quebrado na BR-116. Daí, segue por esta rodovia no sentido sul até o ponto inicial.

• **AEGE - ÁREA ESTRATÉGICA PARA GRANDES EQUIPAMENTOS**

Inicia-se na confluência da rua que passa a sul da cerâmica com a BR-116. Segue por esta rodovia, no sentido sul, até encontrar a estrada Açude Pacoti Riachão. Segue por esta estrada, no sentido sudoeste, até encontrar a parede do Açude Pacoti. Segue pelo contorno deste açude, no sentido noroeste, até o canal de ligação Pacoti - Riachão. Segue por este canal, no sentido noroeste, até encontrar o contorno do Açude Riachão (cota 50). Segue pelo contorno deste açude, no sentido norte, até a confluência do carminho B com o Açude do Riachão. Deste ponto, traça-se uma linha imaginária, no sentido noroeste, até a confluência do carminho A com o sangradouro da Lagoa do Carapó. Segue por este sangradouro, no sentido noroeste, até encontrar a rodovia Edson Queiroz. Segue por esta rodovia, no sentido oeste, até o limite oeste municipal. Segue por este limite, no sentido norte, até encontrar o canal de ligação Riachão-Gavião. Segue por este canal, no sentido sudeste, até encontrar a Estrada das Pedreiras. Segue por esta estrada, no sentido norte, até encontrar a rua Inês Coelho Fiorinda. Segue por esta rua, no sentido leste, até encontrar a rua S.D.O. Deste ponto, traça-se uma linha imaginária, no sentido nordeste, até a confluência da rua Antônio Cavalcante com a rua Armando B. Alves. Segue por esta rua, no sentido leste, até encontrar a rua Clarice Assunção. Segue por esta rua, no sentido sul, até encontrar a rua Cel. José Alexandre. Segue por esta rua, no sentido leste, até encontrar a rua Manoel de Souza. Segue por esta rua, no sentido sul, até encontrar a rua Justino Raimundo da Silva. Segue por esta rua, no sentido sudeste, até encontrar a rua S.D.O. A partir deste ponto, traça-se uma linha imaginária, no sentido nordeste, até o ponto inicial.

• **ZEU II - ZONA DE EXPANSÃO URBANA II**

ANEXO 5

TABELA DE NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS P/ ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

USOS	CATEGORIA	TIPO	VAGAS	
RESIDENCIAL	Unifamiliar	Casa Isolada	01/ unidade	
		Casa Gemíada	01/ unidade	
	Multifamiliar	Vilas	01/ unidade	
		Condomínios Horizontais	01/ unidade	
		Conjuntos Habitacionais	01/ unidade	
	Misto	Edifícios de Apartamentos	Edifícios de Apartamentos	01/ unidade
			Resid./Comércio/ Resid./Serviço/ Resid./Indústria	01/ unidade
		Local	Lojas e Conjunto de Lojas	01/ 50 m ² (1)
			Mercadinho / Mercaria	01/ 50 m ² (1)
			Galeras e Centros Comerciais	01/ 50 m ²
COMERCIAL	Regional	Lojas de Departamentos, Supermercados, Hipermercados	01/ 50 m ²	
		Shopping Center	01/ 50 m ²	
		Depósitos / Comércio Atacadista	01/ 500 m ²	
		Depósitos de Material de Construção	01/ 100 m ²	
		Inflamáveis (posto de abastecimento, venda de gases industriais, de material para pintura, de fogos, etc)	01/ 100 m ²	
	Local	Nocivos (venda de produtos veterinários, agrotóxicos, etc)	01/ 100 m ²	
		Salas / Escritórios	01/ 50 m ² (1)	
		serviços	Conjunto de Salas	01/ 50 m ² (1)
		Hospedagem	Hotéis, Pousadas, Albergues, Hospedarias	01/ 5 quartos
		Motéis	01/ 1 quarto	
SERVIÇOS	Alimentação	Bares / Restaurantes / Lanchonetes	01/ 70 m ² (1)	
		Parque Temático	(11)	
		Casa de Espetáculos, clubes e similares	01/ 50 m ²	
	Lazer	Danceterias / Boates / Salas de Jogos	01/ 50 m ²	
		Atividades temporárias (circo, parques de diversões, feiras)	(11)	
		Bancos	Posto Bancário, Agência Bancária, Instituições Financeiras	01/ 30 m ²
	Utilidade Pública	Agência de energia elétrica, de abast. d'água e esgoto	01/ 50 m ²	
		Correio	01/ 50 m ²	
		Velório	01/ 50 m ²	
	Educação	Creches, Escolas e Cursos	01/ 50 m ²	
		Universidade / Faculdade	01/ 50 m ²	
	Saúde	Posto, Laboratório e Clínica Médica e Veterinária	01/ 50 m ²	
		Casa de Saúde, Maternidade e Hospital	01/ 50 m ²	
	Oficinas e Especiais	Oficina Mecânica	Limpeza Urbana (garagem e oficina)	(11)
			Garagens de Ônibus e demais veículos	(11)
Matadouros		Depósitos de reciclagem de lixo	(11)	
		Sub-estações	(11)	

(1) - Facultativo em vias locais (11) - Será objeto de estudo

Continua -

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA
 PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Continuação: Folha 2 - Anexo 5 - Tabela de número mínimo de vagas p/ estacionamento de veículos

USOS	CATEGORIA	TIPO	VAGAS	
INSTITUCIONAL	Defesa e Segurança	Posto Policial	01/ 100 m ²	
		Delegacia	01/ 100 m ²	
		Quartel	(II)	
		Penitenciária	(II)	
		Corpo de Bombeiros	01/ 100 m ²	
	Atividades Administrativas	Prefeitura / Secretarias	(II)	
		Câmara Municipal	(II)	
		Fórum	(II)	
	Esporte, Cultura e lazer	Escritórios de Representação Estatal / Federal	Cinema, Teatro	01/ 40 m ²
			Centro Cultural / Museu / Galeria de Arte	(II)
			Parque Urbano	(II)
			Estádio / Ginásio	(II)
	Atividades Religiosas	Igrejas, Santuários e similares	Conventos, Seminários e Mosteiros	01/ 100 m ²
				(II)
	Atividades Insalubres	Aterro Sanitário	Cemitério	-
			(II)	
Atividades de Transporte	Estações Rodoferroviárias	Terminais de carga	(II)	
			(II)	
Abastecimento Urbano	Mercado Público	Feiras e exposições	(II)	
			(II)	
		Central de Abastecimento	(II)	
INDUSTRIAL	Pequeno Porte	Fábrica / Oficina até 100m ²	01/ 100 m ²	
	Médio Porte	Fábrica / Oficina de 101m ² até 1.500m ²	01/ 100 m ²	
	Grande Porte	Fábrica / Oficina com mais de 1.500 m ²	01/ 100 m ²	
	Atividades Inadequadas		01/ 100 m ²	
	Atividades Nocivas	Fabricação de materiais têxteis de origem animal, de adubos e fertilizantes, de gases industriais, de defensivos agrícolas, de artigos pirotécnicos, de corantes e pigmentos, de armas, de gesso, cimento e cerâmica, beneficiamento de couro e peles, destilação de álcool, etc.	01/ 100 m ²	
EXTRATIVISTA / AGROPECUÁRIO	Extrativista	Pedreiras, Saibreiras e Areais, Rochas Ornamentais	-	
		Extração Vegetal	-	
	Agropecuário	Produção de hortifrutigranjeiros e agrícola	-	
		Pecuária e criação de pequeno porte	-	
		Pesca e Piscicultura	-	

(I) – Facultativo em vias locais (II) – Será objeto de estudo

Obs.: As atividades não constantes neste quadro deverão enquadrar-se nas categorias com atividades similares ou deverão ser objeto de estudo.